



**ATO DO ADMINISTRADOR
DO
OS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
CNPJ/MF nº 21.888.857/0001-60**

A **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.669.186/0001-01 na qualidade de administradora (“Administradora”) do **OS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.888.857/0001-60 (“Fundo”), nos termos do regulamento do Fundo (“Regulamento”), RESOLVE, por este instrumento, deliberar sobre a emissão da 6ª Série de Cotas Seniores (“Cotas Seniores da 6ª Série”), nominativas e escriturais, no montante de 30.000 (trinta mil) Cotas Seniores da 6ª Série no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada na data da primeira subscrição de Cotas da presente Série (“Data de Subscrição Inicial”), totalizando o montante de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), a serem subscritas e integralizadas por investidores profissionais, conforme disposto no Artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 (“Resolução CVM 30/21”).

As Cotas Seniores da 6ª Série serão objeto de distribuição nos termos da Resolução CVM 160, em Rito Automático, sob o regime de melhores esforços. As Cotas Seniores da 6ª Série serão distribuídas pela SOLIS INVESTIMENTOS LTDA. com sede na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 4º andar, conjunto 42, inscrita no CNPJ/ME sob nº 17.254.708/0001-71, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, contratada pela Administradora, na qualidade de coordenador líder da oferta.

Em nada mais havendo a tratar, o presente instrumento será assinado por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

Curitiba, 10 de maio de 2024.

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)**



ANEXO I
SUPLEMENTO DA 6ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DO
OS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
CNPJ/MF nº 21.888.857/0001-60



SUPLEMENTO DA 6ª SÉRIE DE COTAS SENIORES

OS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL

CNPJ nº 21.888.857/0001-60

O presente documento constitui o Suplemento nº 1 (“**Suplemento**”), referente a 6ª Série de Cotas Seniores do OS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL (o “**Fundo**”), emitidas nos termos do regulamento do Fundo, do qual este Suplemento é parte integrante e indissociável (“**Regulamento**”).

A 6ª série de Cotas Seniores terão as seguintes características:

- (a) **Quantidade de Cotas Seniores:** Serão emitidas 30.000 (trinta mil) Cotas Seniores da 6ª Série, no valor de R\$1.000,00 (mil reais) cada, totalizando o montante de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais).
- (b) **Data de Emissão:** Será a data da primeira integralização de Cotas da presente série.
- (c) **Datas de Amortização:** AS Cotas Seniores da 6ª Série terão seus valores proporcionais de principal investido e rendimentos amortizados mensalmente, de acordo com a tabela abaixo:

Data de Amortização	Saldo de amortização	Data de Amortização	Saldo de amortização
10/12/2025	1/18	10/09/2026	1/9
12/01/2026	1/17	13/10/2026	1/8
10/02/2026	1/16	10/11/2026	1/7
10/03/2026	1/15	10/12/2026	1/6
10/04/2026	1/14	11/01/2027	1/5
11/05/2026	1/13	10/02/2027	1/4
10/06/2026	1/12	10/03/2027	1/3
10/07/2026	1/11	12/04/2027	1/2
10/08/2026	1/10	10/05/2027	1/1

- (d) **Data de Resgate:** As Cotas Seniores da 6ª Série serão resgatadas em 10 de maio de 2027, ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo.
- (e) **Remuneração alvo/ Meta de Rentabilidade Prioritária:** As Cotas Seniores da 6ª Série possuem um Benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescido de um spread de 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), sendo a taxa DI expressa na forma



decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTMV), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI");

- (f) **Valor Unitário de Emissão:** R\$1.000,00 (mil reais) na primeira data de integralização, em data diversa será utilizado o valor da cota de mesma série em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo;
- (g) **Forma de Integralização:** Na integralização das Cotas Seniores da 6ª Série deve ser utilizado o valor de cota informado no item “g” acima e após a Data de Emissão deve ser utilizado o valor da 6ª Série de Cotas Seniores do dia da efetiva disponibilidade dos recursos investidos.
- (h) **Forma de colocação:** As Cotas Seniores da 6ª Série serão objeto de distribuição nos termos da Resolução CVM 160, em Rito Automático, sob o regime de melhores esforços. As Cotas Seniores da 6ª Série serão distribuídas pela SOLIS INVESTIMENTOS LTDA. com sede na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 4º andar, conjunto 42, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 17.254.708/0001-71, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, contratada pela Administradora, na qualidade de coordenador líder da oferta; e
- (i) **Prazo de Distribuição:** O prazo de distribuição das Cotas Seniores da 6ª Série é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da Data de Emissão.

1. Fica autorizado o cancelamento do saldo não colocado das Cotas Seniores da 6ª Série emitidas pelo Fundo.
2. Caso uma Data de Amortização ou a Data de Resgate não seja um Dia Útil, as Cotas Seniores da 6ª Série serão amortizadas ou resgatadas, conforme o caso, no 1º (primeiro) Dia Útil subsequente.
3. Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas, estejam no singular ou no plural, que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.
4. O presente Suplemento, uma vez assinado pela Administradora, constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.



5. As Cotas Seniores da 6ª Série terão as mesmas características, poderes, direitos, prerrogativas, privilégios, deveres e obrigações atribuídas às Cotas Seniores no Regulamento, exceto com relação aos prazos e valores de amortização e resgate, bem como a remuneração, especificados e expressamente previstos neste Suplemento;

Curitiba, 10 de maio de 2024

OS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL representado por sua Administradora HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.